



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA
PIBID



EDITAL Nº 112/2026 - PROEG/ PIBID/UFRR

Boa Vista-RR, 22 de julho de 2026.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG) e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), torna pública a **retificação do Edital nº 108/2026**, que trata da abertura de inscrições para o cadastro de reserva de alunos bolsistas, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/2024, obedecendo ao Edital Nº 10/2024-CAPES, PORTARIA CAPES Nº 90, de 25 de Março de 2024, PORTARIA CAPES Nº 221, de 15 de Julho de 2024.

1. Onde se lê:

4. DA BOLSA:

5.1 O valor unitário de cada **bolsa** de Iniciação à Docência é de **R\$ 700,00** (setecentos reais) a ser pago mensalmente ao bolsista.

5.2 O período de vigência da **bolsa será até novembro de 2026**.

5.3. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES ou bolsa permanência.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições para cadastro de reserva poderão ser realizadas entre **22 de julho a 12 de agosto de 2026**, respeitando o Art. 34. da PORTARIA CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024.

5.2. As inscrições deverão ser efetuadas de forma on-line, por meio do link de inscrição único, [Iniciação_à_Docência_Inscrição](#), respeitando o disposto no quadro 1.

6.2.1. É obrigatória a indicação do Núcleo de Iniciação à Docência do Subprojeto no formulário de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

2. Leia-se:

5. DA BOLSA:

5.1 O valor unitário de cada **bolsa** de Iniciação à Docência é de **R\$ 700,00** (setecentos reais) a ser pago mensalmente ao bolsista.

5.2 O período de vigência da **bolsa será até novembro de 2026**.

5.3. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES ou bolsa permanência.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições para cadastro de reserva poderão ser realizadas entre **22 de julho a 12 de agosto de 2026**, respeitando o Art. 34. da PORTARIA CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024.

6.2. As inscrições deverão ser efetuadas de forma on-line, por meio do link de inscrição único [Iniciação à Docência Inscrição](#), respeitando o disposto no quadro 1.

6.2.1. É obrigatória a indicação do Núcleo de Iniciação à Docência do Subprojeto no formulário de inscrição.

6.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

Documento assinado digitalmente
 LEUDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Data: 22/07/2026 17:29:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a. Dr^a. Leuda Evangelista de Oliveira
Pró-reitora de Ensino e Graduação – PROEG/UFRR